

**HDT**Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar AuaudSES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 024/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

**BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-150, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, reajuste e substituição de 04 (quatro) vigilantes armados por desarmado em 27/06/2022;

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	----------------------	---------------------

**HDT**Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad**SUS**SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde

*Quantidade	Jornada	Horário	Serviço	Posto	Período
4	12x36	07h00min às 19h00min	Vigilância desarmada	Vigilante	Diurno
2	12x36	19h00min às 07h00min	Vigilância desarmada	Ronda	Noturno
2	12x36	19h00min às 07h00min	Vigilância armada	Ronda	Noturno
2	12x36	19h00min às 07h00min	Vigilância Desarmada	Emergência	Noturno

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 024/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO****(...)**

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Vigilância armada e desarmada para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, terá um crescimento de 24% (vinte e quatro por cento), para inclusão de 02 (dois) vigilantes noturno, passando o valor total mensal para **R\$ 62.855,01 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)** para prestação do serviço, a partir de **10/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	----------------------	---------------------

**HDT**Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar AuadSES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo incluir mais 02 (dois) vigilantes desarmados 12x36 ao presente contrato em 26/08/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem em comum acordo reajustar o contrato em 7% (sete por cento) em 02 de janeiro de 2023;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo incluir mais 02 (dois) vigilantes com posto de 12 horas noturno – vigilância desarmada 12x36 ao presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

**Considerando**, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 040/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.1 da cláusula segunda do Contrato nº 024/2020, que passa a vigorar da seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

(...)

**2.1.1. Disponibilização de 10 (dez) profissionais, comprovadamente capacitados a exercerem as funções de vigilantes armados e desarmados, para preencherem 10 (dez) postos de vigilância diários, sendo:**

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	----------------------	---------------------

**HDT**

Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:  
1.   
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
2.   
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
Diretor Técnico e Operacional

1.   
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A  
CNPJ: 02.011.310/0001-37  
Gineir Silva Santos  
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

Janaina Pimentel  
Supervisora Administrativa  
HDT/ISG  
  
Nome:  
CPF: 008.753.071-38

Bruno Almeida  
Diretor Executivo  
HDT/ISG  
Nome:  
CPF:

Brécia Moura Barros  
Coordenadora Financeira e Custos  
CRE/2012  
HDT/ISG  
  
Nome:  
CPF: 029.815.535.42

Carolina Stival  
Supervisora de Contratos  
HDT/ISG  
Nome:  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES